



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI N.º 1.996/2012

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2930 DE

14/07/2012 16/07/2012
pag. 08


Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DE 2012, APROVADA PELA LEI Nº 1937/2011 DE 23.11.2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido na Lei Orçamentária de 2012, aprovada pela Lei n.º 1937/2011, a **Rubrica 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações, no Projeto/Atividade 2.098 – Manutenção do Programa DST/HIV/AIDS** que será suplementado como segue:

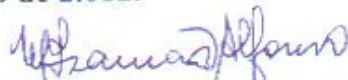
I – **Órgão:** 09 – *Secretaria Municipal de Saúde* – **Unidade:** 09.02 – *Fundo Municipal de Saúde* – **Rubrica:** 4.4.90.51.00.00.00 – *Obras e Instalações*, um valor de R\$ 70.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do valor suplementado, será subtraído do Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde – Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 2.083 - **MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL** – Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, um valor de R\$ 70.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 12 de Julho de 2.012.



MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal.